
ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 953/2005

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Bayeux.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

10.302.6125.2070 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.1.03.00.00 - Recursos Saúde - 15%

3.1.90.04.01 - Contratação por tempo determinado.....150.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DO PREFEITO

LEI

Art. 2º - Ficam anuladas, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as seguintes despesas:

08.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

10.302.2119.1050 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.1.03.00.00 - Recursos Saúde - 15%

4.4.90.61.01 - Aquisição de Imóveis.....100.000,00

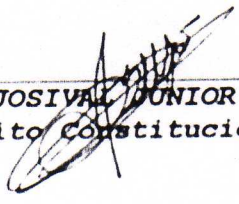
10.301.2118.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DO PSF

1.1.03.00.00 - Recursos Saúde - 15%

3.1.90.04.01 - Contratação por tempo determinado.....50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 09 de setembro de 2005.



JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux